

REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
FONE: 52-1270

Bel. José Eduardo Rodrigues Pinto
Titular CPF - 003295849-87

L

LIVRO N.º 2

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º:- 3.781.-

DATA:- 03 DE OUTUBRO DE 1.984.-

IMÓVEL:- UM (1) lote de terreno rural, com a área de um (1) alqueire paulistas de terras, num total de 24.200,00 metros quadrados, iguais à 2,42 hectares, situado no município de Abatiá, desta Comarca, no lugar denominado Perobas, sem benfeitorias, com as seguintes confrontações:- por um lado com Santo Rosim; por outro lado com Antonio de Lazari; por outro lado com João Figueiredo e, finalmente, com Emilia Bento Batista.- PROPRIETÁRIO:- ANESIO CANDIDO e s/mulher EULALIA OLIVEIRA CANDIDO, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados no município de Abatiá, portadores do C.I.C. 011.599.509-97.- REGISTRO ANTERIOR:- 8.399, fls. 182, livro 3-1, deste cartório.- TALÃO DO INCRA N.º:- 712.019.000.590.- Área total:- 2,4. Módulo Fiscal:- 18,0.- Nº de Módulos Fiscais:- 0,13.- Fração mínima de parcelamento:- 2,4.- O OFICIAL: Inclucido .-

R-1- 3.781.- DATA:- 03-10-1.984.- TRANSMITENTE:- ESPÓLIO DE EULALIA OLIVEIRA CANDIDO.- ADQUIRENTE:- ANESIO CANDIDO, brasileiro, viúvo, agricultor, residente e domiciliado no município de Abatiá, portador do C.I.C. 011.599.509-97.- MEIAÇÃO.- Formal de Partilha de 23-08-1.982,- do Cartório do Cível e Comercio local.- Julgado por sentença de 23-12-1.980. pelo então MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Sylvio Ramos Junior, que transitou em Julgado.- AVALIAÇÃO:- Cr\$60.000,00 (sessenta mil cruzeiros).- Fica pertencendo ao viúvo meeiro, a totalidade do imóvel desta matrícula.- O Referido é verdade e dou fé.- O OFICIAL: Inclucido .- Custas:- serventia:- Cr\$25.294,00; F.P:- Cr\$5.059,00 e Associações:- Cr\$168.-

CERTIFICO que a Continuação da Escrituração da Matrícula supra passou a ser em Bancos de Dados informatizados, conforme item 16.1.2 e 16.1.4.1 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná.- Dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 29/09/2.008.- O OFICIAL DESIGNADO.- Luiz Fernando da Silva.- Inclucido

EM BRANCO

EM BRANCO

CONTINUA

REGISTRO DE IMÓVEIS

RIBEIRÃO DO PINHAL - PARANÁ
FONE: 59-1270

Bel. José Eduardo Rodrigues Pinto
Titular CPF - 003295849-87

LIVRO N.º 2.....

REGISTRO GERAL

EM BRANCO

EM BRANCO

C O N T I N U A

REGISTRO DE IMÓVEIS

CNPJ 77 780 534/0001-02

Ribeirão do Pinhal - Paraná

Fone: (43) 3551-1270

Luiz Fernando da Silva

Oficial Designado - CPF 475 369 009-10

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº. 3.781

FICHA

RUBRICA

MATR. 3.781

DATA.- 03 de Outubro de 1.984.-

IMÓVEL.- continuação ...

AV-2-3.781.- DATA.-29/09/2008.-PROTOCOLO nº 44.123.- Procedo a esta averbação nos Termos de Requerimento de 10/09/2008, instruído com uma Certidão de Casamento Termo nº 027 fls. 14 do Livro nº 1 – B-Aux-, expedido pelo Cartório do Registro Civil do Distrito e Município de Abatia,Pr, datada de 28/02/1981 o qual fica arquivado em cartório, AVERBA-SE o casamento de Anesio Candido e Nair Teixeira sob o regime de comunhão parcial de bens, passando o estado civil de ambos para casados e a Cônjuge Virago passando a assinar Nair Teixeira Candido.-Funrejus-conforme Lei 12.604- art.3º VII Letra B item 09.-custas.-60,00vrc R\$6,30.-O Referido é verdade e dou fé.-O OFICIAL DESIGNADO.-Luiz Fernando da Silva.-

R-3-3.781.-DATA.-29-09-2.008.-Protocolo nº 44.124.- **TITULO:** PARTILHA DE BENS EM INVENTÁRIO.- **TRANSMITENTE:** O ESPÓLIO DE ANESIO CANDIDO-**ADQUIRENTES:**Herdeiros-Filhos- 1º)- ILZA CANDIDO CASSAROTI, brasileira,secretária, casada sob o regime de comunhão de bens ante do vigir da Lei 6.515/77 com Airton Natal Cassaroti, brasileiro, aposentado, residente e domiciliada a Rua Rui Barbosa nº386,centro, na cidade de Santo Antonio da Platina-Pr-, inscritos no CPF/MF sob nºs 018.943.119-90 e 163.790.049-04 respectivamente; 2º)- HELENA CANDIDO, brasileira, que declarou ser solteira,secretária, residente e domiciliada a Rua União nº121, Bairro Jardim Sumaré, na cidade de Santo Antonio da Platina-Pr- inscrita no CPF/MF sob nº 004.006.279-14, inscrita no CPF/MF sob nº 004.006.279-14; 3º)- NELCI CANDIDO DROPA, brasileira, secretária, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, no vigir da Lei 6.515/77 com o Senhor Carlos Leandro Dropa, brasileiro, contador, residente e domiciliada a Rua da Liberdade nº41, Bairro Jardim Saúde, na cidade de Santo Antonio da Platina-Pr-, inscritos no CPF/MF sob nº 017.611.789-03 e 4º)- JEAN CANDIDO, brasileiro, vendedor autônomo, que declarou ser divorciado judicialmente, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa nº386., centro na cidade de Santo Antonio da Platina-Pr- inscrito no CPF/MF sob nº 043.478.929-18 e 5º)- ALAN CANDIDO, brasileiro, que declarou ser solteiro, auxiliar de escritório, residente e domiciliado a Rua Rui Barbosa nº386,centro na cidade de Santo Antonio da Platina-Pr-, inscrito no CPF/MF sob nº 074.949.789-09.- **FORMA DO TITULO:** Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada em 08 de Agosto de 2008 as fls. 043 a 051 do Livro nº 295 no Serviço Notarial do município e Comarca de Santo Antonio da Platina-Pr-, José Arthur Ritti.- **VALOR:** R\$.17.000,00(Dezessete mil Reais).- **CONDICÕES:** O imóvel objeto do presente registro fica pertencendo na proporção de 1/5 (um quinto) a cada um dos herdeiros- filhos - **ADVOGADO ASSISTENTE:** DR. AROLDE CRISTOVÃO FERRARI JUNIOR, brasileiro, que declarou ser solteiro, advogado, inscrito na OAB/Pr sob nº 47.065, com escritório profissional a Rua 13 de maio nº313,centro na cidade de Santo Antonio da Platina - Pr-, como consta do título.- **Consta no título:** A apresentação da Certidão Negativa do Cartório do Distribuidor Publico de Santo Antonio da Platina-Pr-; Certidão Negativa de Tributos municipal; Certidão Negativa de Tributos Federal;Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estadual.- Dispensa da apresentação da CND/INSS.- **Foram apresentados:** GR-PR –Secretaria de Estado do Paraná- Guia de Recolhimento nº 461/2008- no valor de R\$ 5.370,00 referente a 4,00% sobre o valôr de R\$ 134.250,00 sendo que nesse valor está incluído o de outros imóveis nesta Comarca - devidamente

SEGUE NO VERSO

CONTINUAÇÃO

recolhida em 30/07/2008; Banco do Brasil S-A- CCIR/Emissão/2003/2004/2005- Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a propriedade territorial rural-(Secretaria da Receita Federal do Brasil- (Via Internet)com NIRF nº0.845.901-0- FUNREJUS Guia nº 07053007500205472 no valor de 34,00 quitada expedida pelo tabelião - DOI - emitida pelo tabelião .- Emolumentos: 3.652,00VRC.-R\$ 383,46.-O Referido é verdade e dou fé.-- O OFICIAL DESIGNADO.-Luiz Fernando da Silva.-

R-4/M-3.781: Protocolo nº. 56.991 de 29 de Setembro de 2017.- EXEQUENTE.- RONALDO BUENO CAMERLINGO (ESPÓLIO), representado por MARIA DO CARMO BRAZ GALVÃO CAMERLINGO, CPF/MF 036.813.428-81.- EXECUTADO.- BENEDITO ANTONIO DA SILVA, CPF/MF 022.966.409-15; TERRAINVEST ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF 97.370.241/0001-64 e HELENA CANDIDO, CPF/MF 004.006.279-14.- PENHORA.- Termo de Penhora expedido em 04/09/2.017, e Termo de Rerratificação de Penhora expedido em 25/09/2.017, extraído dos Autos nº 0013455-89.2011.8.26.0408/01 de Cumprimento de Sentença - Liquidação/Cumprimento/Execução, em cumprimento ao Mandado da MM. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Ourinhos-SP, Dra. Alessandra Mendes Spalding, estando devidamente assinado digitalmente pela mesma.- VALOR.- R\$490.000,00 (Quatrocentos e noventa mil reais).- CONDIÇÕES.- O presente registro refere-se a parte ideal de 1/5 do imóvel desta matrícula pertencente a executada Helena Cândido.- FUNREJUS.- conforme Lei 12.604, art. 3º, VII, 10, Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, Artigo 555.- custas.- nihil vrc nihil (Justiça Gratuita).- O Referido é verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 29 de Setembro de 2017.- O ESCRIVENTE.- Luis Gustavo Cason Rodrigues.-

AV-5/M-3.781: Protocolo nº. 59.179 de 23 de Maio de 2019.- Nos Termos do Requerimento datado de 23/05/2019 o qual juntou Certidão de Nascimento - Matrícula nº 1295770155 1989 1 00028 021 0005081 20 , expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais , em 22 de Maio de 2.019, do Serviço Distrital de Abatiá,Pr, os quais ficam arquivados em Cartório, AVERBA-SE a alteração do nome de Alan Candido para ALAN CÂNDIDO BOTELHO constante do R-3-3.781.- FUNREJUS:- conforme Lei 12.604, art. 3º, VII, letra B, item 09.- Emolumentos.- 60,00 vrc=R\$11,58.- O Referido é Verdade e dou fé.- Ribeirão do Pinhal, 23 de Maio de 2019.- O Escrevente Substituto.- Luiz Fernando da Silva.-

SEGUE